

EDITAL ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2020

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Pesquisa, nos termos aqui estabelecidos, para o Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC 2020 disciplinado pela Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, de 06 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2006, seção: 1, página: 11.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar Projetos de Pesquisa inscritos por professores com titulação de Mestre ou Doutor envolvendo umas das três Linhas de Pesquisas adotadas pela FIBAM;

1.2 Apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FIBAM por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes dos cursos de Bacharelado e dos cursos Superiores de Tecnologia integrados na pesquisa científica para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBITI;

1.3 Apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FIBAM por meio da seleção de estudantes dos cursos de Bacharelado e dos cursos Superiores de Tecnologia integrados na pesquisa científica para participar na modalidade Programa Voluntário de Iniciação Científica-PIVIC.

2. DAS NORMAS DO PIIC

2.1 Os candidatos a professores orientadores e estudantes do PIIC FIBAM devem estar cientes do Regulamento do mesmo, onde constam: os objetivos do Programa, os requisitos e compromissos do orientador e do estudante e as normas gerais de funcionamento. Todas as propostas submetidas devem atender às normas estabelecidas no Regulamento, que pode ser visualizado no portal do aluno.

3. DAS FONTES DE FOMENTO CIENTÍFICO DO PIIC

3.1 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC;

3.2 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI;

3.3 Programa Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DOS PROFESSORES

4.1 O período de Inscrição dos Projetos de Pesquisa será de **21 de fevereiro a 09 de março**, em conformidade com o Cronograma apresentado por este Edital (Anexo I);

4.2 Para a inscrição será necessário o envio do Projeto de Pesquisa em arquivo PDF para o e-mail: coordenacao.pesquisa@barrosmelo.edu.br, indicando no assunto do e-mail: “Edital anual de Iniciação Científica 2020 – Projeto de Pesquisa”, juntamente com o link para acessar o Currículo Lattes do professor/orientador devidamente atualizado, indicando qual linha de pesquisa pretendem submeter e seguir as normas relativas ao Anexo II deste Edital;

4.3 O professor orientador deve indicar o número de estudantes que necessita para desenvolver a pesquisa;

4.4 Dos projetos de pesquisa aprovados, bem como a proposta apresentada pelo professor orientador, estará disponível aos estudantes no site institucional www.barrosmelo.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DOS PROFESSORES

5.1. A seleção ocorrerá no período de **10 e 11 de março** do corrente ano.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

6.1 A Comissão de Seleção dos Projetos de Pesquisa será composta por três professores, a saber: 1. Milena de Lima Travassos; 2. Izabella Barros Melo Dias; 3. Lednara de Castro Silva, e, como suplentes, Professor Luiz Joaquim da Silva Júnior, sob a presidência do primeiro.

6.2. O resultado será publicado no dia **13 de março** do corrente ano no site institucional www.barrosmelo.edu.br.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana.

7. DA RECUSA DOS PROJETOS DE PESQUISA E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos formais de acordo com este Edital não sendo aceitos os projetos que:

- a) Não preencham quaisquer das condições exigidas neste Edital;
- b) Sejam propostos por professores horistas;
- c) Sejam inexigíveis ou de execução inviável;

d) Sejam inadequados às linhas de pesquisa e área do conhecimento a que se propõe o projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Méritos científicos e tecnológicos do Projeto de Pesquisa (coerência conceitual dos objetivos e metas, originalidade, adequação da metodologia, relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);

8.2 Potenciais do Projeto de Pesquisa em gerar produto e criar etapas de aprendizagem ao aluno;

8.3 Correlações dos interesses de participação e conhecimentos de cada discente candidato com o projeto;

8.4 Mérito na etapa de seleção de cada estudante em coerência com o Projeto de Pesquisa para o qual se candidatou.

9. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

9.1 As inscrições dos estudantes nos Projetos de Pesquisa aprovados ocorrerão no período de **13 a 22 de março** do corrente ano e devem ser realizadas on-line no site institucional www.barrosmelo.edu.br, devendo o candidato indicar apenas um Projeto de interesse.

10. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

10.1 A seleção será realizado pelo professor orientador mediante entrevista com os estudantes inscritos a ser realizada no período **24 e 25 de março** do corrente ano, quando na ocasião o estudante deverá entregar:

- Currículo atualizado modelo Lattes;
- Histórico Escolar com a média global.

11. DO DESEMPATE

11.1 No caso de empate o desempate terá como critério a maior média global do estudante.

12. DAS VAGAS

12.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo: 3 (três) destinadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e ao Programa Institucional de Bolsa de

Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), as demais vagas (17), para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC);

12.2 Cabe a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio deliberar a distribuição das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) de acordo com este Edital;

12.3 A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio acompanhará o desempenho dos estudantes, de acordo com a produtividade do professor até o final da pesquisa.

12.4 Os estudantes selecionados e não contemplados com bolsas, participarão, querendo, do Programa Voluntário de Iniciação Científica- PIVIC.

13. DO VALOR DA BOLSA

13.1 Aos discentes aprovados no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC, como para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBITI, serão concedidas bolsas de pesquisa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de desconto no valor total da mensalidade do curso no qual o estudante esteja matriculado, desde que não tenha outros descontos.

14. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA PIBIC E PIBITI

14.1 De maio a junho de 2020 e de agosto a dezembro do corrente ano.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 O professor orientador deverá entregar a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio relatório justificando a seleção do(s) estudantes, até o dia **26 de março** do corrente ano;

15.2 O Resultado final será divulgado no dia **27 de março** do corrente ano pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio no site institucional www.barrosmelo.edu.br.

16. DOS APROVADOS

16.1 Os estudantes aprovados deverão se apresentar a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio entre os dias **30 e 31 de março** do corrente ano para o preenchimento e

assinatura do Termo de Outorga (para os bolsistas PIBIC e PIBITI) ou do Termo de Compromisso (para os voluntários do PIVIC);

16.2 As atividades referentes às pesquisas iniciam-se a partir do dia **01 de abril** do corrente ano, após o cumprimento de todas as formalidades exigidas.

17. DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO

17.1 Receberão Certificados docentes e discentes que cumprirem com êxito o Cronograma definido no Projeto de Pesquisa e respeitarem todas as exigências bem como submeterem a um periódico com vista à publicação do artigo científico e a apresentação pública do trabalho no Devir – Encontro de Pesquisadores em Inovação e Sociedade organizado por esta IES, desde que aprovados por banca oficial do referido encontro.

18. DAS LINHAS DE PESQUISAS

18.1 Para conferir unidade às atividades de pesquisa promovidas por esta IES são adotadas três linhas de pesquisa com o objetivo de estruturar e nortear os Projetos de Iniciação Científica, cabendo a cada área específica desenvolvê-las e aprofundá-las, segundo seus projetos pedagógicos específicos. São linhas de pesquisa:

18.1.1 **Linha 1: Estudos Culturais, Sociedade e Tecnologias da Informação e Comunicação.** Esta linha de pesquisa tem objetivo de compreender a sociedade através de suas manifestações culturais, discurso, visualidade e processos tecnológicos comunicativos e informativos. São esperadas, referencialmente, investigações qualitativas com base em análise de recepção, semiologia, semiótica, fenomenologia e construtivismo. Estão, também, contemplados no escopo os ensaios práticos com profundidade e relevância sobre a temática.

18.1.2 **Linha 2: Negócios, consumo e estratégias de mercado.** As pesquisas alinhadas a esta linha temática devem levar em conta a competitividade das organizações, dinâmica dos mercados, interação entre pessoas e empresas, além das tecnologias e formas de produção. Os projetos de pesquisa devem ser preferencialmente empíricos, qualitativos e quantitativos, de caráter descritivo em estudos de casos.

18.1.3 **Linha 3: Fundamentação, aplicabilidade e constitucionalização dos Direitos.** Esta linha trata de todas as áreas correspondentes às três sublinhas correlatas ao Direito Público, Direito Privado e Teoria do Direito. Os projetos em Direito Público envolvem as discussões voltadas para regulamentação do poder público, dos interesses e das instituições públicas. As pesquisas associadas ao Direito Privado focam temáticas relacionadas ao patrimônio regulamentando as atividades dos cidadãos e empresas. Por fim, a sublinha de Teoria do

Direito serve para reflexões sobre o Direito em si e temas discursivos a seu respeito como interpretação da norma jurídica, da filosofia do direito, da Democracia, da Lógica, da Tecnologia, Sociologia do Direito. Os projetos de pesquisa devem ser preferencialmente de análise empírica.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As pesquisas deverão ser desenvolvidas preponderantemente nos núcleos de pesquisa e laboratórios da IES, bem como poderão ser associadas aos Grupos de Estudos ofertados pelos cursos desta instituição, ainda que possam também envolver instalações e infraestrutura de outras instituições;

19.2 Todas as informações e dados gerados nas pesquisas serão de propriedade compartilhada com a FIBAM, devendo ser feita menção à instituição em todas as formas de divulgação das pesquisas (relatórios, artigos em periódicos, trabalhos em eventos, etc.);

19.3 O Professor orientador, assim como os estudantes envolvidos deverão cumprir todos os requisitos contidos no Regulamento do PIIC;

19.4 Não será permitida a substituição do professor orientador;

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Olinda, 21 de fevereiro de 2020

Prof^a. Ivânia Maria de Barros Melo Dias
Diretora FIBAM

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PIIC 2020

DATAS	ATIVIDADES
21/02 a 09/03	Inscrição dos Projetos de Pesquisa dos Professores
10 e 11/03	Seleção dos Projetos de Pesquisa dos professores (Comissão de seleção)
13/03	Resultados dos Projetos de Pesquisa selecionados
13 a 22/03	Inscrição dos estudantes nos Projetos de Pesquisa
24 a 25/03	Seleção dos estudantes
25/03/2020	Entrega do relatório contendo a indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) por parte do Professor Orientador para a Comissão de Seleção
26/03	Entrega do relatório dos professores justificando a seleção dos estudantes.
27/03	Divulgação dos resultados
30 a 31/03	Apresentação dos estudantes à Coordenação de Pesquisa para cumprimento de todas as formalidades exigidas.
A partir de 01/04	Início das atividades de pesquisa dos bolsistas e voluntários
14/08/2020	Entrega do 1º relatório parcial
06/11/2020	Entrega do 2º relatório parcial
Outubro e 2020	Apresentação dos avanços das pesquisas no III Congresso Discente
18/12/2020	Entrega do relatório final com o artigo científico
Maio de 2021	Apresentação dos resultados finais da pesquisa no III Devir

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC, PIBITI E PIVIC 2020

Dados Gerais

Projeto de Iniciação Científica:

Proponente(s):

Currículo Lattes:

Curso(s): O nome do curso ao qual a proposta estará vinculada.

Linha de Pesquisa que se enquadra o Projeto:

PROJETO DE PESQUISA (no máximo 3200 palavras)

1 INTRODUÇÃO (no máximo 700 palavras)

A introdução deverá conter: a) Definição do tema, situando-o no contexto geral da linha de pesquisa; definição do foco da pesquisa (o que será estudado?); metodologia resumida e resultados esperados;

1 JUSTIFICATIVA (no máximo 500 palavras)

A justificativa deve contemplar a relevância social do objeto de estudo para a linha de investigação e para a instituição, bem como suas possíveis contribuições. Articulação ensino- pesquisa-extensão.

2 PROBLEMA E HIPÓTESE (no máximo 500 palavras). Apresentar a problemática e a possível hipótese, caso exista.

2 OBJETIVOS (no máximo 300 palavras)

Gerais

Expressar o que o pesquisador pretende alcançar com a pesquisa.

Específicos

Definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios (conhecer, identificar, levantar...); descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar...) e explicativos (analisar, avaliar, explicar...)

3 BASE TEÓRICA (no máximo 700 palavras)

Apresentar texto breve, mostrando o que já foi escrito sobre o tema e delineando a base teórica sobre a qual irá trabalhar na pesquisa.

4 METODOLOGIA (no máximo 500 palavras)

Caracterizar o tipo de pesquisa a ser desenvolvida (bibliográfica, documental, de campo, etc.) Caracterizar o universo da pesquisa: sujeitos e/ou campo de atuação. Indicar os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, observação, aplicação de testes, leitura analítica etc.

8 CRONOGRAMA

Apresentar as ações da pesquisa e o tempo de execução de cada uma delas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Normalização segundo a ABNT